



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1486 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

**Altera as Atribuições do Operário previstas
na Lei nº 080/90**

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – As atribuições para o cargo de Operário, previstas na Lei nº 080/90, passam a ser as seguintes:

Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; Fazer mudanças; Proceder a aberturas de valas; Varrer, escovar, lavar e remover lixo das ruas e próprios municipais; Proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive em gabinetes sanitários, públicos ou em próprios municipais; Cuidar dos sanitários; Recolher o lixo domiciliar em passeio público; Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; Auxiliar na manutenção dos equipamentos urbanos, nas praças e próprios municipais; Proceder à apreensão de animais soltos em vias públicas; Realizar trabalhos braçais em geral; Acender luzes públicas; Engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho, sempre que necessário; Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; Auxiliar os eletricitistas em todas as tarefas atinentes à função;

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Itacurubi, 24 de novembro de 2010.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

LUCIANO FORTES
Secretário da Fazenda e Administração